



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 388/2013

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N°
328/2010.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §1º do art. 1º da Lei nº 328/2010, que passara ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...).

§1º. O cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar de Ingá será de provimento em comissão e de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ingá, 15 de abril de 2013.

[Assinatura],
MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
Prefeito Municipal

**PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB**